



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
**Estado de Rondônia**  
Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 035/2026**

**de 15 de maio de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 113.000,00 (Centro e treze mil reais). Por remanejamento orçamentário e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 882.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

**Jair Luiz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

**Estado de Rondônia**

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 035/2026**

**de 15 de maio de 2026**

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 113.000,00 (Centro e treze mil reais). Por remanejamento orçamentário e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014.9.122.26.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$100.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		100.000,00
07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014.9.122.26.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$13.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014.9.122.26.2059-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS		R\$10.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		10.000,00
07.014.9.122.26.2059-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS		R\$3.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		3.000,00
07.000 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
07.014.9.122.26.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL		R\$100.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		100.000,00

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **882.29.10-2026**.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Jair luiz*  
Prefeito Municipal